

Todas as orientações são de responsabilidade da clínica, assim, qualquer questionamento deve ser direcionado aos responsáveis pela clínica nos canais de contato disponibilizados pelos mesmos.

Atente para as seguintes observações:

1) O comparecimento e permissão pelo responsável para realização da cirurgia confere ciência tácita das possíveis reações adversas dos medicamentos e anestésicos, assim como dos riscos operatórios aos quais os animais estão sujeitos durante o procedimento cirúrgico.

2) A cirurgia SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA se o animal estiver nas seguintes condições:

a) Ter idade mínima de 4 meses;

b) Estar com escore corporal (peso) dentro do ideal para cada porte;

c) Não estar sob tratamento;

d) Não ter tido hemoparasitose (doença do carrapato) há pelo menos 90 dias;

e) Não ser portador de doença com tratamento contínuo (convulsão, cardiopatia, hepatopatia e semelhantes);

f) Para animais suscetíveis à síndrome respiratória, incluindo as raças braquicefálicas e animais portadores de alguma condição específica, como a obesidade, a ser julgada pelo médico veterinário, é necessário o uso de anestesia inalatória. Nestes casos, a anestesia não é coberta pelo GDF, ficando a critério do tutor a decisão por custear a anestesia ou desistir da operação;

*As raças, a seguir, são exemplos de suscetibilidade à síndrome respiratória:

Felinos: Persa.

Caninos: Affenpinscher, Buldogue Americano, Cocker Spaniel Americano, Boston Terrier, Boxer, Brussels Griffon, Buldogue Inglês, Bullmastife, Cane Corso, Cavalier King Charles Spaniel, Chihuahua, Chow Chow, Dogo Argentino, Dogue de Bordeaux, Toy Spaniel Inglês, Buldogue Francês, Japanese Chin, Lhasa Apso, Mastife Napolitano, Terra Nova, Pequinês, Presa Canario, Pug, Shar-pei, Shih-tzu, Tibetan Spaniel, Valley Bulldog e Yorkshire.

g) Estar com o paciente há pelo menos 30 dias (resgatados e ou semidomiciliados);

h) Ter até 7 anos de idade;

i) Não estar no cio;

j) Não estar prenhe (grávida);

k) Não ter parido há pelo menos 60 dias;

l) Não estar amamentando;

m) Não ter sofrido nenhum tipo de trauma há pelo menos 20 dias;

n) Não estar com pulgas, carrapatos e vermes.

4) Em caso de permanência na clínica após alta médica, esta não será custeada pelo IBRAM, estando o tutor responsabilizado por estes custos adicionais.

5) O beneficiário do termo é o responsável pela captura (se necessário), transporte, cuidados pré e pós-operatórios (10 dias com paciente em local limpo, fresco e arejado, com alimentação adequada, administração de medicamentos prescritos e curativos).

6) O paciente será recepcionado e avaliado para o procedimento, sendo facultado ao médico veterinário recusar o atendimento de animais para os quais a cirurgia pode representar risco de morte.

7) Caso o animal esteja apto à cirurgia, o responsável deverá buscá-lo no mesmo dia no horário marcado com a recepção da clínica.

8) Somente a pessoa cujo cadastro foi autorizado poderá se apresentar como responsável pelo acompanhamento dos animais indicados para os procedimentos cirúrgicos. Na impossibilidade de comparecer na clínica, o responsável poderá ser representado por procurador com procuração e assinatura reconhecida em cartório.

9) A operação somente será realizada com a apresentação de documentos de identificação com foto do responsável pelo acompanhamento dos animais. No caso de representação por procuração, apresentar cópia do documento de identificação do procurador.

10) Sugere-se que, para caso de animais de vida livre, cuja captura será continuamente necessária, que os animais castrados sejam visualmente marcados (picote de orelha).

Local de castração

Clínica Medicina com Carinho

Endereço: St. Central Qd 42 Cj A Lote 2 – Gama, Brasília – DF, 72.405-420